



CÂMARA MUNICIPAL Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
LUZIÂNIA-GO emissão de Parecer.

Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 18/08/20

Autoria do Projeto: Vereador Zé Maria

Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE AGOSTO DE 2020.

“Altera os artigos 72, 73, 74 e seu inciso I, da Lei 3.559 de 22 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre a estruturação e organização administrativa do secretariado, funções de direção, chefia e assessoramento, funções de confiança e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam os artigos 72, 73 e 74 e seu inciso I, da Lei 3.559 de 22 de fevereiro de 2013, a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 72.** Fica criado na estrutura básica do Poder Executivo o cargo em comissão de Secretário Extraordinário de Administração do Jardim Ingá.~~

Art. 72. Fica criado na estrutura básica do Poder Executivo o cargo em comissão de subprefeito do Distrito do Jardim Ingá em Luziânia-GO.

~~**Art. 73.** A Secretaria Extraordinária de Administração do Jardim Ingá desempenhará a tarefa de implementação de políticas de fortalecimento da administração regional, voltada a atender os interesses de seus cidadãos, integrada as demais Secretarias Municipais.~~

Art. 73. A subprefeitura do Jardim Ingá desempenhará a tarefa de implementação de políticas de fortalecimento da Subprefeitura Municipal, voltada a atender os interesses de seus cidadãos, integrada as demais Secretarias Municipais.

~~**Art. 74.** A Secretaria Extraordinária de Administração do Jardim Ingá é composta pelos seguintes órgãos:~~

~~— Gabinete do Secretário~~

Protocolo nº 1730

Data: 17/08/20

[Assinatura]

Assinatura

Claudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Autoria do Projeto: Vereador Zé Maria

Art. 74. A subprefeitura do Jardim Ingá é composta pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Subprefeito

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.


Jose Maria Martins dos Santos
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Autoria do Projeto: Vereador Zé Maria

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa tem por escopo alterar a Lei Municipal 3.559 de 22 de fevereiro de 2013, que “Dispõe sobre a estruturação e organização administrativa do secretariado, funções de direção, chefia e assessoramento, funções de confiança e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

A alteração supracitada se faz necessária, em face da peculiaridade e o desejo da população em ter não uma administração, mas sim uma subprefeitura, enquanto não há por parte do Governo Federal a criação da Cidade do Jardim Ingá, a alteração da nomenclatura de Secretário Extraordinário da Administração do Jardim do Ingá para o Subprefeito com autonomia e estrutura para um excelente serviço aos moradores do Distrito do Jardim Ingá.

Dessa forma, com responsabilidade social e fiscal esperamos contar com a valorosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, para que desta forma, possamos garantir um melhor proveito nos atos funcionais da Subprefeitura do Jardim do Ingá.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.



Jose Maria Martins dos Santos
Vereador